

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

EDITAL N.º 08, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso VI, e art. 26 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, faz saber que, em 15 de março de 2022, foi determinado, no processo SEI n.º 04019-00001014/2022-61, o **CANCELAMENTO DO ARQUIVAMENTO DO ATO PROTOCOLADO SOB O N.º 22/009.350-4** (81469636) da pessoa jurídica **MARCE GESTÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.481.034/0001-31, NIRE – 53 3 00019541.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA - Matr.0279946-4, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal substituto(a)**, em 22/03/2022, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **82642072** código CRC= **FA479A52**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote 01/A s/n - Bairro Asa Sul - CEP 70770-020 - DF

04019-00001014/2022-61

Doc. SEI/GDF 82642072